



Câmara Municipal de Porto Alegre

Pl. 14

PROC. Nº 2373/07
PLL Nº 072/07

COMISSÃO DE ECONOMIA, FINANÇAS, ORÇAMENTO E DO MERCOSUL

**PARECER Nº 98 /07 – CEFOR
AO PROJETO E À EMENDA Nº 01**

Proíbe, no Município de Porto Alegre, a utilização de capacete pelo condutor e pelo passageiro de motocicletas, quando do ingresso e permanência nos estabelecimentos públicos e privados e quando a motocicleta se encontrar estacionada, e dá outras providências.

Vêm a esta Comissão, para parecer, o Projeto em epígrafe e a Emenda nº 01, ambos de autoria do Vereador José Ismael Heinen.

O Parecer Prévio da Procuradoria-Geral da Casa, na fl. 7, salienta que a matéria se insere no âmbito de competência municipal, contudo, salientou que o conteúdo normativo do art. 5º da Proposição, por impor obrigação ao Poder Executivo, atrai malferimento ao princípio da independência dos Poderes.

O Proponente apresentou a Emenda nº 01, excluindo o art. 5º, ressalvado pela Procuradoria.

A Comissão de Constituição e Justiça, Parecer nº 273/07, fls. 11 e 12, manifestou-se pela inexistência de óbice de natureza jurídica para a tramitação do Projeto e da Emenda nº 01.

É o Relatório.

Este Relator entende ser meritória a proposição do Vereador, pois protege tanto a vida quanto o patrimônio dos porto-alegrenses.

Isso posto, este Relator manifesta-se pela **aprovação** do Projeto e da Emenda nº 01.

Sala Domingos Spolidoro, 31 de outubro de 2007.


**Vereador Adeli Seff,
Relator.**



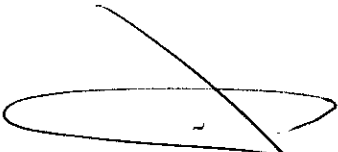
Câmara Municipal de Porto Alegre

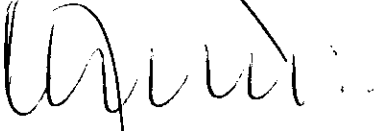
fl. 15

PROC. Nº 2373/07
PLL Nº 072/07
Fl. 02

**PARECER Nº 98 /07 – CEFOR
AO PROJETO E À EMENDA Nº 01**

Aprovado pela Comissão em


Vereador Professor Garcia – Presidente


Vereador Luiz Braz – Vice-Presidente

Vereador João Antonio Dib


Vereadora Maristela Meneghetti